

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado  
dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento,  
1249-068 Lisboa,  
PORTUGAL

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
N.º 3018 Ent.: 4258	29/07/2020	Nº: 965/2020	13-08-2020

**ASSUNTO: Pergunta n.º 3881/XIV/1.ª de 29 de julho de 2020 - Reprogramação de Fundos Comunitários Portugal 2020**

Em resposta à Pergunta n.º 3881/XIV (1.ª), de 29 de julho de 2020, formulada pelos Senhores Deputados do Grupo Parlamentar do PSD, encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Coesão Territorial, de apresentar as seguintes respostas:

Quanto às questões 1. a 4., e atento o disposto no n.º 7 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, indicamos que relevam da área governativa do Ministério do Planeamento.

**Questão 5. Quando é que o Governo prevê implementar a bolsa de overbooking para investimentos municipais? Será possível continuar a aprovar projetos depois de 31 de dezembro de 2020?**

R.: Uma vez que o âmbito temporal do Programa-Quadro 2014-2020 termina a 31 de dezembro de 2020, salvo outras disposições que possam vir a constar das regras de encerramento do Portugal 2020 – que ainda serão publicadas pela Comissão Europeia –, em princípio não será possível aprovar projetos após essa data. Quanto ao overbooking, considera-se ser desadequada a implementação de um mecanismo de overbooking tendo em atenção, por um lado, o compromisso demonstrado pelos municípios em executar os projetos previamente previstos e aprovados, e por outro, a reduzida taxa de realização dos projetos já aprovados (38%), sendo importante lembrar que, a título de exemplo, a taxa de aprovação da dotação disponível nos Pactos é apenas de 64% - ou seja, a 30 de junho de 2020 e a 6 meses do fim do Quadro, restava ainda comprometer um terço da dotação disponível nos Pactos. Não obstante, e com a finalidade de maximizar a eficiência da utilização dos Fundos da Política de Coesão, será ativado um mecanismo de recuperação e substituição de projetos cuja execução não se prevê possível até 2023, a entrar em vigor, previsivelmente, em setembro deste ano.

**6. Em relação a potenciais fontes de recursos para efeitos do exercício de reprogramação do Portugal 2020, gostaríamos de saber quais são os níveis atuais de aprovação e de execução do Fundo Social Europeu (FSE) e dos Programas Operacionais Regionais (PO) do Norte, do Centro e do Alentejo?**

R.: As taxas de aprovação e execução encontram-se disponíveis no Boletim do Portugal 2020, divulgado pela AD&C e disponível no site do Portugal 2020,<sup>1</sup> a saber:

30.jun.20

Programa Operacional / Fundo	Taxa de aprovação	Taxa de execução
FSE	90%	52%
PO Norte 2020	81%	35%
PO Centro 2020	80%	33%
PO Alentejo 2020	96%	32%

7.Sendo reconhecido por todos o papel essencial que os Municípios tiveram na resposta às consequências sanitárias, económicas e sociais da pandemia COVID-19, como se explica que, pelo menos no caso do PO Norte, o Governo esteja aparentemente indisponível para reforçar o montante global dos PDCT para financiar as novas tipologias de operação que o próprio Governo pretende integrar nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) - amianto, transição digital, testes em lares? No PO Centro e PO Alentejo a orientação do Governo também será no sentido de integrar essas novas tipologias de operação nos PDCT sem contemplar o correspondente reforço de verbas dos PDCT?

R.: Foi possível implementar uma vasta gama de apoios à retoma económico-social utilizando várias fontes de financiamento, fundos e flexibilidades criadas pelo CRII (Coronavirus Response Investment Initiative), possibilitados pela Comissão Europeia, umas vezes recorrendo aos apoios dos Pactos (cabendo às CIM e Áreas Metropolitanas a gestão e incidência dessas medidas no seu valor contratualizado), outras vezes fora do âmbito dessa medida, sempre com o apoio e envolvimento ativo dos municípios. Parece nesta sede ser apropriado relembrar que os Pactos são um objeto de contratualização entre as autoridades de gestão dos Programas Operacionais Regionais do Continente e as Entidades Intermunicipais, não cabendo ao Governo a elaboração de orientações que incidam sobre um instrumento no qual não é outorgante nem interveniente.

8.Considerando que a Sra. Ministra da Coesão Territorial. referiu na audição parlamentar do passado dia 23 de junho, que haveria flexibilidade para cada Município ou Entidade Intermunicipal fazer um exercício de reprogramação interna dos diversos projetos programados, em curso, ou já finalizados, no sentido de propor a realocação dos respetivos montantes remanescentes aos projetos que considerem mais necessários para a rápida e eficaz melhoria das taxas de execução do Portugal 2020 (aumentando também os níveis de liquidez dos municípios), gostaríamos de saber se o Governo pretende adotar um mecanismo de realocação, numa lógica de “vasos comunicantes”, dentro das tipologias de operação e/ou entre PDCT, PARU/PEDU/PAMUS?

<sup>1</sup> <https://www.portugal2020.pt/content/monitorizacao-0>



R.: Seria importante elucidar que, para a designada Política de Cidades (PEDU e PARU), foi criada por este Ministério uma metodologia própria para a gestão dos projetos em carteira dos municípios, tendo sido possibilitada a substituição de projetos que não se previam executar neste Programa-Quadro e a transferência de dotação dentro das tipologias de operação desses instrumentos, introduzindo-se uma majoração para os projetos que executem mais rapidamente e salvaguardando que a dotação disponível fica, sempre que possível, na mesma área geográfica a que estava consignada. Este exercício é cumulativo ao exercício da Bolsa de Recuperação, levado a cabo por todas as autoridades de gestão do Portugal 2020, com vista à descativação e realocação de dotação com reduzida execução, incidindo sobre todo o Programa-Quadro. Não obstante essas duas medidas, a todo o momento tem sido adotada uma política de reprogramação flexível dos projetos dos municípios, sendo essa política de realocação constante que faz parte da gestão quotidiana das autoridades de gestão e da sua relação com as CIM, Áreas Metropolitanas e Municípios.

Com os melhores cumprimentos,

P'lo Chefe do Gabinete

*Ans Sofia Teófilo Pereira*

(Luís Francisco Filipe)